



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

PORTARIA OAB/MS n.º 5/2011

"Estabelece valor de diária de viagem."

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o valor correspondente a 10% do salário mínimo vigente para pagamento de diárias de viagens realizadas a serviço da OAB/MS, a ser incluído em folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2011.

Leonardo Avelino Duarte
Presidente da OAB/MS

Júlio César Souza Rodrigues
Vice-Presidente da OAB/MS

Rachel de Paula Magrini
Secretária-Geral da OAB/MS

Luciana Cássia de Azambuja
Secretária-Geral Adjunta da OAB/MS

André Luis Xavier Machado
Diretor Tesoureiro da OAB/MS